



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
AGENCIA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - AGERH - AGERH

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - AGERH / 2025

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade do(a) **AGENCIA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - AGERH**.

SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA
DIRETOR SETORIAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF - AGERH

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA

DIRETOR SETORIAL

DAF - AGERH - GOVES

assinado em 22/09/2026 16:41:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/09/2026 16:41:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA (DIRETOR SETORIAL - DAF - AGERH - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B0V7D5>